

Campanha “Ano Novo Chinês - Ano do Cavalo” – 2026

Regulamento

1.^a

Condições

1. A acção promocional “Ano Novo Chinês - Ano do Cavalo”, adiante designada como “Acção”, tem em vista a atribuição de uma oferta específica aos Clientes do Casino Estoril e do Casino Lisboa que tenham inscrição no Loyalty com registo completo e consentimento de marketing.
2. A Acção é organizada pela Estoril-Sol (III) – Turismo, Animação e Jogo, S.A., empresa concessionária do Casino Estoril e do Casino Lisboa, adiante designada por Estoril-Sol.
3. A Acção tem lugar nas partidas seguintes:
 - a) 20 de Fevereiro, no Casino Estoril;
 - b) 21 de Fevereiro, no Casino Lisboa.
4. Para efeitos do disposto no n.^o anterior, entende-se como “partida” o período de funcionamento diário, contínuo, que tem início no dia de calendário que o designa, e se conclui na madrugada do dia seguinte.

2.^a

Participação

1. A Acção destina-se a premiar as pessoas maiores de 18 anos que, reunindo os requisitos legais respectivos, possuam registo completo para aceder às áreas de jogo, no Casino Estoril ou no Casino Lisboa, com adesão ao programa de fidelização, e autorização para recepção de comunicações de Marketing por SMS e/ou e-mail.
2. Para serem elegíveis para a participação na Acção, as pessoas referidas em 1. devem acumular pelo menos 2 pontos na sua conta de jogador, no Casino em que pretendam participar, seguindo-se os procedimentos seguintes:
 - a) O cliente deverá comprovar no Balcão Loyalty que reúne os requisitos de participação e já acumulou os pontos necessários;
 - b) Verificado o disposto em a), será atribuída a oferta, conforme n.^o 3
 - c) A atribuição da oferta poderá ser efectuada ao longo de toda a partida, desde que os requisitos de participação se encontrem cumpridos.
3. A oferta referida no n.^o 2-b) desta regra consiste num promoticket apenas jogável, no valor de € 10,00 (dez euros), utilizável no Casino onde for atribuído, com a validade de 30 dias.

4. Cada cliente apenas poderá participar na Acção uma vez por dia e por Casino. Os clientes que participem no dia 20, no Casino Estoril, poderão participar novamente no dia 21, no Casino Lisboa, desde que cumpram, em cada Casino, todos os requisitos de participação.
5. A Estoril-Sol, através dos seus colaboradores, designadamente os afectos à Acção, poderá solicitar a exibição de documento de identificação oficial válido, sempre que se mostre necessário comprovar a identidade do participante.

3.^a
Alterações

1. A Estoril-Sol reserva-se o direito de, em qualquer momento, modificar, suspender ou cancelar a Acção, nomeadamente por ocorrência de situações imprevistas ou excepcionais, ou caso se verifiquem circunstâncias ou actuações que possam indicar a prática de ilícitos.
2. Em caso de modificação, suspensão ou cancelamento da Acção, não pode ser imputada qualquer responsabilidade à Estoril-Sol.

4.^a
Política de Privacidade

1. A Estoril-Sol não mantém qualquer registo específico sobre a participação na Acção, efectuando-se apenas a verificação necessária para limitar as participações por pessoa, conforme regra 2.^a
2. Não será solicitado aos participantes, como condição para participarem na Acção, o fornecimento de quaisquer dados pessoais para além dos que constem da sua ficha de cliente nos termos do n.º 1 da Regra 2.^a

5.^a
Disposições finais

1. As questões omissas serão resolvidas pela Estoril-Sol.
2. A participação na Acção está vedada a todos os trabalhadores, colaboradores e estagiários da Estoril-Sol ou de empresas que nela ou com ela tenham relação de participação, bem como a quaisquer colaboradores de empresas externas que desenvolvam a sua actividade na Concessão de Jogo do Estoril.
3. Das decisões tomadas pela Estoril-Sol em aplicação deste Regulamento, ou em matéria relacionada com a Acção, cabe reclamação para o Serviço de Regulação e Inspecção de Jogos do Turismo de Portugal.